



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Segunda-feira • 18 de julho de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1177

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 418/2022)	2
PORTARIA (Nº 217/2022)	3
PORTARIA (Nº 218/2022)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 418/2022)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 418, DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de descontos e formas de pagamento para o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), exercício 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo ao exercício financeiro de 2022, para pagamento à vista, realizado até 30 de setembro de 2022.

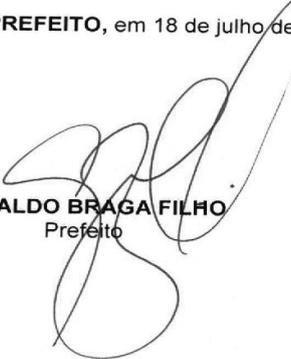
Art. 2º Autorizar o parcelamento do IPTU, do exercício financeiro corrente - 2022, aos contribuintes que assim optarem, cujo pagamento poderá ser feito em até 04(quatro) parcelas, iguais, sucessivas e nenhuma delas inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de quaisquer das parcelas, consideram-se nulos de pleno direito o desconto concedido e o parcelamento pactuado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de julho de 2022


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 217/2022)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 217, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Indefere pedido de Enquadramento Funcional, de 20(vinte) para 40(quarenta) horas, na jornada de trabalho da servidora Maria Fernandes Porto, ocupante do cargo efetivo de Professora da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, bem como a Lei nº 1.113/2014, e de acordo com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Maria Fernandes Porto, em 05/07/2022, solicitando enquadramento de 20(vinte) para 40(quarenta) horas, em virtude do efetivo exercício funcional neste regime;

CONSIDERANDO a declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em 12/07/2022, atestando que a referida servidora, até então, possui 19(dezenove) meses, com 20(vinte) horas adicionais, desenvolvendo a jornada de 40(quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que o pedido de enquadramento funcional não encontra amparo na legislação municipal, em especial a disciplina do Art. 14, Inciso VI, da Lei nº 1.113/2014, com redação alterada pela Lei nº 1.199/2017;

CONSIDERANDO o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que manifestou pelo indeferimento da pretensão,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir pedido de enquadramento funcional, de 20(vinte) para 40(quarenta) horas semanais, na jornada de trabalho da servidora Maria Fernandes Porto, portadora do RG nº 07.122.973-67-SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 908.068.245-49, ocupante do cargo efetivo de Professora da rede municipal de ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2022.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiqexique.ba.gov.br
www.xiqexique.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 218/2022)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 218, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Indefere Afastamento Para Estudo Fora do Município ao servidor Augusto Corrêa Lima, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art.81, inciso II, da Lei Orgânica, bem como a Lei nº 493/1997, e de acordo com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir pedido de *Afastamento Para Estudo Fora do Município* ao servidor Augusto Corrêa Lima, RG 21.880.837-25-SSP/BA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2022.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito